



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 01/2025

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025 (sexta-feira), às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), os Excelentíssimos Desembargadores **Helcio Dantas Lobo Junior**, Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora **Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes**, Excelentíssima Desembargadora **Tereza Aparecida Asta Gemignani**, Excelentíssima Desembargadora **Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira**, Excelentíssimo Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira**, Excelentíssimo Desembargador **Eder Sivers**, Excelentíssimo Desembargador **Renato Henry Sant'Anna**, Excelentíssima Desembargadora **Ana Cláudia Torres Vianna**, Excelentíssima Juíza do Trabalho **Regina Rodrigues Urbano**, Presidente da AMATRA XV e representante da magistratura do primeiro grau, Servidor **José Aristéia**, Presidente do SINDIQUINZE e representante dos(as) servidores(as) deste Tribunal. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador **Hélio Grasselli**. Participou, como convidado, o Sr. Secretário de Orçamento e Finanças (SOF) **Marco Antônio Fernandes**. Secretariaram os trabalhos o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Flávio Landi, e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, declarou aberta a primeira reunião da nova composição desta Comissão e, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos, deu boas-vindas aos participantes.

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão trouxe à discussão o primeiro assunto da pauta:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Definição de rotina de funcionamento da Comissão:

a) **Meio de comunicação para convocação, envio de material e troca de mensagens:** a Comissão aprovou, por unanimidade, a utilização do e-mail e do chat institucional para as comunicações, convocação de reuniões e trocas de mensagens entre seus integrantes, ficando a cargo da Vice-Presidência Administrativa a criação do respectivo grupo de chat composto pelos membros da COF

b) **Quorum para realização de reuniões e quorum para deliberações:** a Comissão entende pertinente a fixação de um *quorum* mínimo para a realização das suas reuniões e para as deliberações relativas às matérias de sua competência.

A Comissão fixou, então, por unanimidade, que a instalação das reuniões exigirá a presença de, no mínimo, 6 (seis) integrantes, incluído o Presidente, e que as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

No caso de empate, a Comissão deliberou que prevalecerá o voto do Presidente.

c) **Prazo para aprovação da Ata de Reunião:** a Comissão, por unanimidade, fixou o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, após o recebimento da minuta da Ata pelos seus integrantes, exclusivamente para conferência do texto da Ata da reunião, dada por encerrada. Findo esse prazo, sem manifestações, a Ata será considerada aprovada em definitivo, sendo assinada apenas pelo Presidente desta Comissão e ficando dispensada a assinatura dos demais participantes da reunião.

Finda a discussão sobre a forma de trabalho da Comissão, o Presidente trouxe à apreciação o segundo item da pauta:

Exercício 2025 - Execução orçamentária:

O Presidente franqueou a palavra ao Secretário de Orçamento e Finanças, que discorreu sobre o panorama do orçamento de 2025, com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

explicações sobre os 4 grupos de despesas que compõem o orçamento ("Pessoal e Encargos Sociais", "Benefícios Assistenciais", "Custeio" e "Investimento") e os respectivos valores incluídos na proposta orçamentária do Tribunal, esclarecendo que, a Lei Orçamentária Anual (LOA), ainda, pende de votação e aprovação no Congresso Nacional. Esclareceu, ainda, dúvida trazida pela Excelentíssima Desembargadora **Tereza Aparecida Asta Gemignani**, sobre a inclusão de verba orçamentária relativa ao Benefício Especial (BE), que constitui rubrica para amparar aqueles que migraram para o regime de previdência complementar (RPC), assim como das Excelentíssimas Desembargadoras **Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes e Ana Cláudia Torres Vianna**, sobre o grupo de despesa "Projetos", que é destinado a obras de construção de prédios e que importam no aumento do patrimônio da União, não tendo previsão de gastos para 2025.

No concernente ao Benefício Especial informou previsão do montante de R\$32,5 milhões de reais e esclareceu a viabilidade de processamento de eventuais aumentos ou decréscimos deste valor para amparar as novas aposentadorias, uma vez que o valor depende do número de inativações que serão concedidas no exercício.

Quanto ao grupo de despesa "Projetos", com relação às adaptações no edifício sede judicial para receber os 15 novos Desembargadores, esclareceu que, neste grupo não estão abrangidas tais despesas, cujos valores dependerão de adequações nos outros itens da programação orçamentária do corrente exercício, de custeio e/ou de investimento, do grupo de despesas "Atividades", que dependem de deliberação da Administração do Tribunal.

O Excelentíssimo Desembargador **Renato Henry Sant'Anna** pediu esclarecimentos sobre se o Tribunal está tendo que se valer da sistemática do repasse de duodécimos, já que a LOA, ainda, não foi





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

aprovada pelo Poder Legislativo Federal, ao que respondeu o Secretário de Orçamento e Finanças que, sendo inclusive uma sistemática prevista na LDO, exatamente para essa hipótese de pendência de aprovação da LOA, o Tribunal vale-se do repasse de duodécimos para fazer frente a despesas obrigatórias e inadiáveis, como despesas de pessoal, encargos sociais, benefícios assistenciais e honorários periciais da justiça gratuita. O Secretário de Orçamento e Finanças, respondendo a questionamento do Excelentíssimo Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira**, informou que o orçamento do exercício de 2024, foi executado à razão de 96,75% e que não houve devolução de verba, mas, apenas retenção, cujos valores foram inscritos em Restos a Pagar (RAP), o que estará informado no relatório de prestação de contas, contido em processo administrativo que será oportunamente enviado à Vice-Presidência Administrativa, para inclusão em pauta de julgamento da sessão administrativa do próximo mês de março do Tribunal Pleno, conforme previsão regimental.

Finalizada a exposição deste item, passou-se para o último item da pauta:

Exercício 2026 - Planejamento para elaboração da proposta orçamentária

Concedida, novamente, a palavra ao Secretário de Orçamento e Finanças, foi feita uma exposição sobre o campo de atuação da SOF, que é responsável por iniciar os procedimentos, junto às unidades administrativas demandantes, para a construção de uma pré-proposta orçamentária, a partir de informações que essas unidades, tomando por base as informações do exercício financeiro imediatamente anterior, inserem no Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária (SIGEO), assim como a partir de eventuais sugestões apresentadas no processo do orçamento participativo, se assim





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

determinadas pela Administração, procedimento que terá seguimento com o envio, pelo setor orçamentário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos limites para a elaboração da Proposta Orçamentária Prévia (POP). Registrou, ainda, que os prazos para as providências das áreas orçamentárias dos Regionais Trabalhistas é, historicamente, extremamente exíguo.

O Excelentíssimo Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira**, lembrou que as propostas das áreas técnicas devem passar pela análise desta Comissão e o Secretário de Orçamento e Finanças apenas reiterou as dificuldades no trabalho de construção do orçamento pela exiguidade do tempo estabelecido pelo setor do Conselho.

O representante dos servidores, **José Aristéia**, solicitou que haja uma ampla divulgação sobre o orçamento participativo, de modo a permitir a participação da categoria com o envio de sugestões, via compilação pelo SINDIQUINZE. Pediu, ainda, esclarecimentos sobre a verba orçamentária destinada ao custeio saúde, especialmente considerando os recentes atos do Tribunal Superior do Trabalho que diminuíram o valor *per capita* mensal do benefício “Assistência Médica e Odontológica no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus”. Quanto ao tema, o Secretário de Orçamento e Finanças informou que o assunto está na alçada da Administração do Tribunal, que determinou estudos que estão sendo desenvolvidos na Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo que a SOF, não tem qualquer ingerência decisória a respeito.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes, então, a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.

Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A reunião foi encerrada às 10h44 horas.

Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão

